



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 023/2022

Altera a Lei Municipal nº 1.266/2021, acrescentando o Dia da Emancipação Política do município aos Feriados de Fundão/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.266/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Os feriados do Município de Fundão - ES obedecerão ao que dispõe a Lei Federal nº 9.093/95 e se especificam conforme a seguir:*

I – Dia 19 de março: Consagração a São José;

II – Sexta feira da Paixão – data móvel;

III – Dia 05 de julho: data alusiva à Emancipação Política do Município de Fundão. (...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 20 de junho de 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2021-2022

